



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 023/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL - CAMPUS RESTINGA

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 141/2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021 e Portaria nº 725/2023, torna público o Processo de Seleção Simplificada para Bolsista Professor(a) da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil no *Campus Restinga* do IFRS, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de bolsistas para o cargo de professor(a), vinculado à Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, para atuação no curso de Horticultura orgânica, realizados no *Campus Restinga* do IFRS.

1.2. O Programa Mulheres Mil destina-se a ofertar cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para mulheres que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social.

2. DAS VAGAS, CARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA TOTAL E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Cargo	Descrição das atividades
07	Professor/a	- Participar das reuniões pedagógicas, promovidas pela Coordenação-adjunta e supervisora do Programa Mulheres Mil; - Planejar, elaborar e realizar as aulas e atividades didáticas do seu componente curricular de acordo com a ementa, considerando o público-alvo e os eixos transversais do curso; - Viabilizar/solicitar materiais e espaços necessários ao exercício da sua docência com antecedência; - Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias, bibliografia utilizada, metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação, de acordo com as metodologias do programa e as necessidades específicas do público-alvo, articulando-os à realidade do território; - Desenvolver a prática de ensino-aprendizagem com as estudantes de maneira processual;

		- Manter atualizados os registros de frequência e desempenho acadêmico das estudantes em ferramenta/plataforma digital; - Proporcionar um ambiente de sala de aula que seja dialógico e acolhedor para as estudantes; - Atuar de maneira articulada com a equipe sistêmica do programa quanto às situações observadas no ambiente educacional, promovendo os encaminhamentos necessários às estudantes; - Elaborar material didático a ser integrado na cartilha da estudante ao longo das aulas; - Contribuir para a construção do portfólio da estudante, dentro do seu componente curricular; - Participar dos encontros formativos, das reuniões e das capacitações relacionadas ao curso.
--	--	---

2.2. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Item	Vaga	Carga Horária total	Requisitos mínimos específicos	Turno
2.2.1	Professor/a disciplina Gênero, raça e direitos humanos	16h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.	Tarde
2.2.2	Professor/a disciplina Saúde e qualidade de vida	12h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas correlatas; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.	Tarde
2.2.3	Professor/a disciplina Matemática e inclusão digital	12h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Administração ou Gestão financeira, Finanças, Economia, Contabilidade, Matemática ou Ciências da Computação; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas: Informática Básica e/ou	Tarde

			Educação Financeira Básica.	
2.2.4	Professor/a disciplina Comunicação e inclusão digital	16h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Letras, Comunicação Social, Marketing ou Ciências da Computação; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.	Tarde
2.2.5	Professor/a disciplina Mundo do trabalho	20h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas: direitos e deveres das trabalhadoras, ética e cidadania, cooperativismo, associativismo, economia solidária, economia em rede e/ou empreendedorismo social.	Tarde
2.2.6	Professor/a disciplina Formação técnica e profissional – Manejo ecológico do solo, adubação orgânica e substratos	20h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Agroecologia, Agronomia ou Engenharia Florestal; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.	Tarde
2.2.7	Professor/a disciplina Formação técnica e profissional – Produção de mudas orgânicas	20h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Agroecologia, Agronomia ou Engenharia Florestal; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas	Tarde
2.2.8	Professor/a disciplina Formação técnica e profissional - Cultivo	28h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Agroecologia, Agronomia ou	Tarde

	orgânico, técnicas e culturas		Engenharia Florestal; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.	
2.2.9	Professor/a disciplina Formação técnica e profissional - Colheita, pós-colheita e comercialização em horticultura orgânica	16h	Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Agroecologia, Agronomia ou Engenharia Florestal; ou Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.	Tarde

*Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

2.3. A remuneração do(a) bolsista docente será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.

2.4. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Adjunta do *Campus* Restinga e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2.4.1. A alteração para uma carga horária maior que a prevista neste edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.

2.5. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC.

2.6. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas dedicadas ao Programa.

2.7. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

2.8. Os pagamentos dos(as) bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do(a) mesmo(a), não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

2.9. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, item 4 deste edital, através do <https://forms.gle/dT6JvXFsySFjAYGX7>

3.2. No momento da inscrição, **para a homologação**, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**:

- Documento de identificação válido com foto e CPF;
- Comprovante da formação e/ou experiência, conforme requisito da vaga neste edital; e
- Anexo I do edital, com pontuação pretendida.

3.2.1 O Currículo Lattes, quando houver, deverá estar atualizado a partir de 02 de janeiro de 2026.

3.3. No momento da inscrição, **para a classificação e análise técnica documental**, poderão ser incluídos no formulário os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF para cada letra**, em conformidade com o Anexo I deste edital:

- a) Comprovante de experiência no Programa Mulheres Mil.
- b) Comprovante de experiência/atuação com mulheres em situação de vulnerabilidade.
- c) Comprovações de experiência e/ou cursos nas temáticas dos componentes curriculares.
- d) Comprovante do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado na área da vaga.

3.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou ilegíveis.

3.5. O correto envio dos documentos aludidos nos itens 3.2 e 3.3 são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma vaga, devendo realizar uma inscrição para cada vaga que deseja concorrer.

3.7. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.8. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

3.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital abaixo definidos serão publicados no link <https://ifrs.edu.br/restinga/editais/>:

FASE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1. Publicação do edital	31/08/2026
2. Período de inscrições - formulário online	31/08 a 07/09/2026
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção	09/09/2026
4. Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção	10/09/2026
5. Publicação da classificação final do processo de seleção	11/09/2026
6. Envio dos documentos complementares	15/09/2026
7. Reunião de formação da equipe	16/09/2026, em horário a ser confirmado
8. Previsão de Início das atividades no curso	22/09/2026

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

5.2. Os recursos da homologação deverão ser realizados através do email mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação-adjunta e Supervisão de curso do Programa Mulheres Mil no âmbito do *Campus* Restinga.

6.2. A seleção de bolsistas será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação discriminada no Anexo I deste edital.

6.3. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

6.4. Os recursos da classificação parcial deverão ser enviados para o e-mail mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6.5. Os recursos serão analisados pela Coordenação-adjunta e Supervisão do curso do Programa Mulheres Mil no âmbito do *Campus* Restinga.

6.6. A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental, com classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e seleção de candidato(a) com maior pontuação final.

6.7. Em caso empate, serão critérios para desempate, na ordem que segue:

- a) maior pontuação em experiências pregressas no Programa Mulheres Mil;
- b) maior pontuação em experiências pregressas com mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- c) maior pontuação em experiência e/ou cursos nas temáticas dos componentes curriculares;
- d) maior pontuação em curso de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área da vaga; e
- e) sorteio.

6.8. Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados(as) para a vaga irão compor lista de suplentes.

6.9. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) pelo e-mail indicado no ato de inscrição e deverá acusar o interesse na vaga, encaminhando no prazo estabelecido no cronograma a seguinte documentação para o e-mail mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br:

- a) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco;
- b) Termo de Declaração da Chefia Imediata, quando servidor da Administração Pública (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso (Anexo III); e
- d) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo IV);
- e) outros documentos solicitados pela coordenação-adjunta.

7. DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta do curso pela Bolsa-Formação no *Campus* Restinga do IFRS e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa Mulheres Mil. Desta forma, as atividades do(a) bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme interesse institucional.

7.2. Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao(à) bolsista que ocupava o cargo e cujo processo seletivo ainda possua validade assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do(a) titular.

8. DO(A) BOLSISTA

8.1. O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela supervisão do curso e/ou coordenação-adjunta, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 12 (doze) horas semanais

8.1.1 As aulas e demais atividades estão planejadas para ocorrer de terça a quinta-feira no turno da tarde, conforme cronograma prévio, com previsão de algumas atividades aos sábados de forma excepcional e previamente planejadas. Os dias de aula poderão ser ajustados conforme necessidade avaliada pela coordenação.

8.2. O(a) bolsista que for docente ativo(a) da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição de origem.

8.3. Para o(a) bolsista servidor(a) público(a) federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

8.4. As despesas decorrentes de deslocamento do(a) bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 2.1) serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.5. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

8.6. O(a) bolsista servidor(a) público(a) que durante o período de vigência da bolsa solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será automaticamente suspenso(a) das atividades do Programa e do pagamento da bolsa pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da administração, as atividades do Programa Mulheres Mil poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas.

9.4. No caso de não oferecimento do Programa Mulheres Mil no IFRS, independentemente do motivo, esta seleção se tornará sem efeito.

9.5. O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do *Campus* Restinga do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.6. Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao(à) profissional selecionado(a) neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica. Neste caso, somente será convocado(a) bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

9.7. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga e a contratação de bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

9.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos(as) profissionais no âmbito da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil não caracteriza vínculo empregatício com o IFRS e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

9.9. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.10. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-adjunta do Programa Mulheres Mil e Supervisão do curso no âmbito do *Campus* Restinga, com apoio da Coordenação-geral da Bolsa Formação do IFRS, da Coordenação de Extensão do *Campus* Restinga e da Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2026.

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria nº 141/2024/IFRS

ANEXO I
ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

1. A classificação será realizada em fase única através da análise técnica documental, de acordo com os critérios e a pontuação do quadro abaixo, apenas para os(as) candidatos(as) homologados(as):
 - 1.1. Somente serão pontuados os documentos devidamente anexados em cada item correspondente no formulário.
 - 1.2 A coordenação reserva-se ao direito de não avaliar arquivos que contenham documentos anexados de forma indiscriminada sem relação com o item a ser pontuado e que apresentem certificados e comprovações aleatórios à área de seleção da vaga.

Item	Descrição	Pontuação	Comprovação	Pontuação pretendida pelo/a candidato/a
a	Experiência no Programa Mulheres Mil	15 pontos por experiência (máximo 30)	Declaração da coordenação-adjunta ou da coordenação-geral da bolsa formação no âmbito da instituição de oferta.	
b	Experiência/atuação com mulheres em situação de vulnerabilidade	10 pontos por experiência (máximo 20)	Declarações ou certificados da coordenação do projeto ou da instituição.	
c	Experiência comprovada e/ou cursos na temática do componente curricular	5 pontos por semestre de atuação ou a cada 160h de curso (máximo 20)	Certificados, declarações ou comprovantes similares; registro na CTPS; contrato de prestação de serviços; prestação de contas de edital. OBS: Não será computada pontuação parcial. A duração mínima de cada curso deve ser de 60h.	
d	Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área da vaga	10 pontos por curso (máximo 30)	Diploma ou certificado de conclusão.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		